

# **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2018 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013 de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013 de 12 de setembro de 2013 que credencia pelo prazo de 5 (cinco) anos a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tornam públicas por meio do Edital de Seleção 2018.2 as normas para o processo de seleção de ALUNOS do Curso de Especialização de Gestão em Saúde na modalidade a distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção designada pela designada por Ordem de Serviço emitida pela Direção do Centro de Ciências da Saúde, para este fim.

#### **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

##### **2.1 Objetivos:**

O Curso de Especialização de Gestão em Saúde, na modalidade à distância, tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando:

- Capacitar quadro de gestores para atuarem na administração de macro e microssistemas públicos de saúde;
- Qualificar profissionais no processo de trabalho em saúde para planejar e programar ações, gerir recursos e avaliar sistemas e práticas de gestão em saúde;
- Habilitar nas competências básicas para a gestão de serviços de saúde, profissionais com responsabilidades ampliadas de gestão administrativa e de atenção à saúde, atuantes em sistemas e serviços de saúde.

2.2 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 527 (quinientos e vinte e sete) horas.

2.3 Ao final do curso, o(a) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

2.4. O curso está organizado em unidades de aprendizagem compostas por: apresentação da unidade, objetivos de ensino, textos, apresentação de slides, animações, vídeos, casos, exercícios de auto avaliação, bibliografia, links, fórum de discussão e atividades específicas. Será utilizada a metodologia da problematização em que os alunos deverão ter a capacidade de detectar os problemas reais e buscar soluções adequadas, originais e criativas, bem como apropriadas à realidade onde estão sendo empregadas.

2.5. O curso será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos polos UAB onde o(a) aluno(a) se vincular no ato da matrícula. Estão previstos 2 (dois) encontros presenciais, um no início e outro no término do curso, divididos em 4 (quatro) módulos de presença, cada um representando 25% (vinte e cinco por cento) do total de participação presencial do curso. Os encontros presenciais têm como objetivo a discussão de casos, apresentações sobre metodologia científica e apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Os encontros ocorrerão em dias e horários previamente agendados, nos polos de apoio presencial, respectivos de cada aluno (a). As datas dos encontros serão divulgadas previamente.

#### **2.6. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.**

2.7. O(A) aluno(a) que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

<b>UF</b>	<b>CIDADES - POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
BA	Seabra	25
BA	Sapeaçu	25
BA	Jequié	25
BA	Remanso	25
BA	Amargosa	50

3.2. Serão selecionados 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de suplentes, para o caso de algum (a) candidato(a) inicialmente indicado(a) não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos e como forma de assegurar que todas as vagas sejam preenchidas.

3.2.1. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

3.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (Resolução CONAC nº 02/2009 UFRB).

3.4. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de participantes.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

4.1 O curso destina-se a:

4.1.1 **PERFIL PRIORITÁRIO:** Profissionais recém-egressos dos cursos de graduação da área da saúde ou áreas afins, com interesse específico no campo da saúde coletiva;

**OBSERVAÇÃO:** caso não sejam preenchidas as vagas dentro do **PERFIL PRIORITÁRIO** serão considerados os requisitos abaixo na seguinte ordem:

4.1.2. Profissionais de saúde portadores de diploma de nível superior que atuem como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS e que não possuem curso de pós-graduação na área de saúde coletiva ou áreas afins;

4.1.3 Profissionais vinculados a instituições de Ensino Superior que desempenhem atividades docentes ou de pesquisa sobre Sistema Único de Saúde e que não possuem curso de pós-graduação na área de saúde coletiva ou áreas afins;

4.2 Requisitos:

4.2.1. Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.

4.2.2. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, entre outros;

4.2.3. Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo

4.2.4. Os candidatos que não se enquadrem no perfil apresentado poderão ter sua inscrição avaliada, caso haja vaga remanescente.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição e o curso será inteiramente gratuito.

5.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às 10h00min do dia da abertura até às 23h59min (horário de Brasília) do ultimo dia, conforme cronograma disposto no Anexo 3.

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

5.3. O (A )candidato (a) deverá realizar a inscrição para este processo seletivo *on line* no endereço: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais)

5.4. Todos os documentos exigidos deverão ser anexados, na **extensão PDF**, no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

5.4.1. Formulário de Inscrição *on line*, escolhendo o polo UAB/CAPES;

5.4.2. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias da data deste edital, com seu respectivo link.

5.4.3. Carta de Intenção, que explice a trajetória pessoal e exposição dos motivos para desenvolver o curso e onde esse conhecimento adquirido será utilizado, (máximo 02 laudas – editor de texto com fonte Arial 12, espaço simples, margens de 2,5cm); conforme ANEXO I.

5.4.4. Cópia dos comprovantes dos títulos que serão objeto de avaliação pela Comissão de Seleção conforme critérios de pontuação previstos no ANEXO II. A comprovação da Experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de documentos (não há necessidade de autenticá-los).

5.4.5. Cópia de comprovante do vínculo institucional com o setor público ou privado (contracheque, contrato de trabalho).

5.4.6 Cópia autenticada do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

5.4.7. Cópia de frente e verso da Carteira de Identidade (RG).

5.4.8. Cópia do CPF (quando não constar no documento de identidade).

5.5. O não envio destes arquivos em anexo invalida a inscrição.

5.6. Ao preencher o formulário de inscrição online o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato (com DDD), constituindo-se canal de comunicação oficial com a Comissão de Seleção.

5.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Comissão de Seleção e a SEAD/UFRB

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

não se responsabilizam por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

5.8. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

5.9. Caso o(a) candidato(a) faça a inscrição mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

5.10. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos candidatos e que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

6.2. As inscrições incompletas com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

6.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

6.3. O resultado da homologação da inscrição, bem como o cronograma do processo seletivo será divulgado no site: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais).

### **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A seleção será realizada no Centro de Ciências da Saúde, (CCS), no Campus de Santo Antônio de Jesus da UFRB, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção e ocorrerá em 1 (uma) etapa:

7.1.2. Cálculo da Nota Final (NF), resultante das pontuações obtidas na avaliação de títulos, experiências e carta de intenções.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 7 (sete).

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

8.2. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF). A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.3. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

8.3.1. Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

8.3.2. Maior nota na carta de intenção;

8.3.3. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do currículo;

8.4. A divulgação da LISTA dos candidatos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS, em ordem alfabética e por Polos UAB/CAPES, bem como dos SUPLENTES, estes em ordem de classificação e também por Polos UAB/CAPES, estará disponível no site: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais).

8.4.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no *site* citado acima.

8.5. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas, a coordenação do curso avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

## **9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais), somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

9.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o cronograma do processo seletivo, junto a LISTA FINAL dos (as) candidatos (as) SELECIONADOS(AS), em ordem alfabética e por Polos UAB/CAPES, bem como dos SUPLENTES, estes em ordem de classificação e também por Polos UAB/CAPES no site: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais).

9.5 O resultado final e a convocação dos selecionados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme o cronograma do processo seletivo, no site [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/).

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

#### **10. DA MATRÍCULA**

10.1. Os candidatos selecionados deverão enviar pelo correio ou entregar pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida e poderes específicos para tal, os documentos comprobatórios relacionados no item 11.2. nas datas, horários e locais que serão divulgados no site: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais).

10.2. Documentos necessários para matrícula:

10.2.1. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

10.2.2. Cópia do CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade);

10.2.3. Cópia do Título de Eleitor, para brasileiros com comprovante de participação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

10.2.4. Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

10.2.5. Cópia autenticada do diploma de graduação;

10.2.6. 1 (uma) foto 3X4.

10.3. Toda documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

Destinatário: Centro de Ciência da Saúde, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA, 44574-490

Remetente: Nome do(a) candidato(a) completo / Polo que se inscreveu.

Exemplo: *Fulano de tal / Polo de* (insira seu nome e o Polo que se inscreveu).

Endereço completo do(a) candidato(a) contendo: Rua etc, número, bairro, cidade, estado e CEP.

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados.

10.5 As inscrições enviadas por meio dos correios, somente serão aceitas se forem postadas/datadas conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (anexo 3).

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A previsão de início do curso é NOVEMBRO de 2018.

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

11.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB no endereço: [www.ufrb.edu.br/ead/editais](http://www.ufrb.edu.br/ead/editais).

11.5. Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta das 09h às 16h, exceto feriados, por meio do correio eletrônico: [espgs.ead@ccs.ufrb.edu.br](mailto:espgs.ead@ccs.ufrb.edu.br).

11.6. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo Antônio de Jesus – BA, 12 de Setembro de 2018.

Rosa Cândida Cordeiro  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2018 - 2018.2  
Curso de Especialização de Gestão em Saúde  
CCS - UFRB

# **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

### **ANEXO 1 - CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção deve ser escrita pelo(a) candidato(a) e endereçada à Comissão de Seleção, subdividida nos tópicos abaixo. Cada tópico deverá ser abordado em 1 (um) ou no máximo 2 (dois) parágrafos.

O arquivo com a carta de intenção deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 02 (duas) páginas, editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5cm.

#### **Tópicos da carta de intenções:**

- 1. Identificação do(a) candidato(a):** nome, formação acadêmica, instituição e área em que trabalha (se houver);
- 2. Experiência:** acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver.
- 3. Motivos e justificativas** de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se;
- 4. Possibilidades de aproveitamento do curso** em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- 5. Outros** itens que considerar relevantes para este processo seletivo

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

#### **ANEXO 2 - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO.**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Formação acadêmica: graduação concluída em curso da área de saúde;	20,0 (por curso)	40,0 (máximo 2 cursos)
2. Formação acadêmica: graduação concluída em áreas afins;	10,0 (por curso)	20,0 (máximo 2 cursos)
3. Experiência docente na educação profissional ou ensino superior	10,0 (por ano)	30,0 (máximo 3 anos)
4. Participação em LIGA acadêmica	5,0 (por semestre)	20,0 (máximo 4 semestres)
5. Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica, extensão ou Programa de Educação para o Trabalho (PIBIC, PIBEX, PET)	5,0 (por semestre)	20,0 (máximo 4 semestres)
6. Participação em monitoria acadêmica	5,0 (por semestre)	20,0 (máximo 4 semestres)
7. Atuação como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS (a partir de 2012)	1,0 (por semestre)	10,0 (máximo 10 semestres)
8. Atividades docentes ou de pesquisa sobre Sistema	1,0	10,0

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

Único de Saúde (a partir de 2012)	(por semestre)	(máximo 10 semestres)
9. Aprovação em concurso ou seleção pública	1,0	2,0 (máximo 2 aprovações)
10. Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda	0,5	5,0 (Máximo 10 atividades)
11. Carta de intenção	-	50,0

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 70,0 (setenta) pontos na somatória da nota final.

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

#### **ANEXO 3 – CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	12 set. 2018
Período de recurso do edital	12 a 15 set. 2018
Período de inscrições	16 set. a 05 out. 2018
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas (etapa 1)	17 out. 2018
Período para interposição de recurso para os resultados da homologação	18 e 19 out. 2018
Resultado do recurso da homologação	23 out. 2018
Divulgação dos candidatos selecionados e desclassificados (etapa 1)	29 out. 2018
Período para interposição de recurso para os resultados da etapa 1	29 e 30 out. 2018
Resultado do recurso etapa 1	05 nov. 2018
Resultado final	8 nov. 2018
Período de matrícula	09 a 15 nov. 2018
Previsão do Início das aulas	19 nov. 2018

## EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE

#### ANEXO 4 – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital em [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/)

##### Dados pessoais

Nome completo	
No. Registro geral (RG)	
No. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 20480 - Tipos de arquivo permitidos: PDF</i>
Telefone celular	
E-mail	
CEP	
Endereço	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Unidade da Federação (UF)	

##### Anexar documentos

Curriculum Lattes	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Link do currículo Lattes	
Diploma graduação frente/verso	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Revalidação diplomas estrangeiro	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 10.240- Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Carta de intenção	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 30.240- Tipo de arquivo permitido: PDF</i>

##### Das cotas

Selecionar a modalidade de concorrência:

Concorrer aos 10% (dez por cento) das vagas do curso para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da UFRB (Resolução CONSUNI nº 002/2009 - UFRB).

Ampla concorrência

##### Polo

Selecionar uma cidade Polo de EaD:

Seabra       Sapeaçu       Jequié       Remanso       Amargosa

# EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE

### ANEXO 4 – MODELO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO ONLINE (CONTINUAÇÃO)

#### Dos requisitos

Selecione:

- Informo que disponho de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.
- Informo que possuo habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, etc.
- Informo que possuo graduação concluída em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>Barema</b>	
Formação acadêmica: graduação concluída em curso da área de saúde	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 20,0 (por curso) e Pontuação máxima: 40,0 (máximo 2 cursos)</i>
Comprovante Formação acadêmica: graduação concluída em curso da área de saúde	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Formação acadêmica: graduação concluída em áreas afins	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 10,0 (por curso) e Pontuação máxima: 20,0 (máximo 2 cursos)</i>
Comprovante Formação acadêmica: graduação concluída em áreas afins	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Experiência docente na educação profissional ou ensino superior	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 10,0 (por ano) e Pontuação máxima: 30,0 (máximo 3 anos)</i>
Comprovante Experiência docente na educação profissional ou ensino superior	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Participação em LIGA acadêmica	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 5,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 20,0 (máximo 4 semestres)</i>
Comprovante de Participação em LIGA acadêmica	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Participação em Programa Institucional em Iniciação Científica, extensão ou programa de educação para trabalho (PIBIC, PIBEX, PET)	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 5,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 20,0 (máximo 4 semestres)</i>
Comprovante de Participação em Programa Institucional em Iniciação Científica, extensão ou programa de educação para trabalho (PIBIC, PIBEX, PET)	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Participação em monitoria acadêmica	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 5,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 20,0 (máximo 4 semestres)</i>
Comprovante de Participação em monitoria acadêmica	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Atuação como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS (a partir de 2012)	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 1,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 10,0 (máximo 10 semestres)</i>
Comprovante de Atuação como gestores ou técnicos nas três esferas de gestão do SUS (a partir de 2012)	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Atividades docentes ou de pesquisa sobre Sistema Único de Saúde (a partir de 2012)	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 1,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 10,0 (máximo 10 semestres)</i>
Comprovante de Atividades docentes ou de pesquisa sobre Sistema Único de Saúde (a partir de 2012)	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Aprovação em concurso ou seleção pública	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 1,0 (por aprovação) e Pontuação máxima: 2,0 (máximo 2 aprovações)</i>
Comprovante de Aprovação em concurso ou seleção pública	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Apresentação de trabalhos em eventos técnicos-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda	<i>Informar pontuação alcançada- Pontuação unitária: 0,05 (por atividade) e Pontuação máxima: 5,0 (máximo 10 atividades)</i>
Comprovante de Apresentação de trabalhos em eventos técnicos-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF</i>

## **EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2018 - 2018.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE**

#### **ANEXO 5 – MODELO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ONLINE**

Disponibilizado no sítio do edital em [www.ufrb.edu.br/ead/](http://www.ufrb.edu.br/ead/)

Nome completo	
No. Cadastro Pessoa Física (CPF)	
E-mail	
Conteúdo do recurso	